



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao “Luiz Felipe Nunes de Carvalho” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao **“Luiz Felipe Nunes de Carvalho”**, por sua relevante representatividade no boxe nacional, por sua contribuição para o engrandecimento do nome de Sorocaba no esporte e pela trajetória exemplar que construiu desde a formação de base até o alto rendimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de fevereiro de 2026.

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Vereador





JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por finalidade conceder a Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior” ao atleta **Luiz Felipe Nunes de Carvalho**, nascido em Sorocaba, Estado de São Paulo, no dia 3 de setembro de 2002, residente neste Município, cuja trajetória representa motivo de orgulho para a cidade e para o esporte brasileiro.

Luiz Felipe iniciou sua formação esportiva no projeto social “**Boxe: Uma Luz para o Futuro**”, desenvolvido no CE Maria Eugênia, na zona norte de Sorocaba, no âmbito da **Liga Sorocabana de Boxe – LISOBEXE**, onde teve seus primeiros passos orientados em sua base técnica, física e disciplinar. Há mais de oito anos integrando o projeto, percorreu todas as etapas de desenvolvimento das categorias de base ao alto rendimento, sempre demonstrando evolução contínua, comprometimento e notável capacidade competitiva.

Desde o início de sua carreira no boxe olímpico, enfrentou desafios comuns aos grandes atletas em formação, competindo com adversários de alto nível e aprimorando técnica, tática e preparo físico. Sua primeira projeção em competições nacionais ocorreu ainda nos anos iniciais, ao integrar oficialmente o elenco competitivo da LISOBEXE em eventos organizados pela Confederação Brasileira de Boxe (CBBoxe) e pelas Federações Estaduais de Boxe.

Ao longo de sua trajetória, Luiz Felipe construiu um currículo expressivo, que inclui importantes conquistas:

- Vice-campeão Mundial Interclubes (2024);
- Campeão Brasileiro Interclubes (2024);
- Tetracampeão dos Jogos Abertos;
- Pentacampeão Paulista;
- Pentacampeão da Copa LISOBEXE;
- Diversas medalhas e pódios em torneios estaduais e nacionais, consolidando posição de destaque no cenário paulista e brasileiro.

O ápice de sua carreira até o momento ocorreu em 2021, quando, aos 19 anos, foi convocado para integrar a **Seleção Olímpica Brasileira de Boxe**, reconhecimento que evidencia seu elevado nível técnico e o enquadra entre os atletas de elite do país.

Sua conduta esportiva é acompanhada por valores humanos e sociais que refletem o impacto positivo dos projetos comunitários de formação esportiva. Destaca-se sua resiliência, disciplina, espírito competitivo e respeito às práticas esportivas, atributos que o qualificam como referência para jovens atletas e motivo de orgulho para Sorocaba.

Diante de sua relevante representatividade no boxe nacional, de sua contribuição para o engrandecimento do nome de Sorocaba no esporte e da trajetória exemplar que construiu desde a formação de base até o alto rendimento, é justa e meritória a concessão da **Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior” (Campineiro)** ao atleta Luiz Felipe Nunes de Carvalho.

S/S., 04 de fevereiro de 2026.

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003500340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **04/02/2026 11:50**

Checksum: **513338A95A05A63AC3699225F11A3B4886796ADB1CCBCF64F9FF3FC93A198F30**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.